

## Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/AMOSTRA/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 20/2020 - IFSUL DE MINAS - MG - Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 12 e 65. (PID - 0842-20).

2 mensagens

Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

3 de novembro de 2020 10:50

Para: "licitacao@ifsuldeminas.edu.br" <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Igor Leonardo <comercial.governo2@daten.com.br>, Josiane Santana <analise@daten.com.br>

### Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/AMOSTRA/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 20/2020 - IFSUL DE MINAS - MG - Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 12 e 65. (PID - 0842-20).

-  
Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02 – No quesito AMOSTRA:**

**“9.6.3.Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.”**

O enunciado acima menciona que exigirá amostra, contudo o prazo de apresentação de **5 (cinco) dias úteis** é insuficiente. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 03 – No quesito ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte:**

**“ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA**

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da respectiva Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, em remessa única, nos seguintes endereços:**

**6.1.1. Reitoria do IFSULDEMINAS, UASG 158137, situado na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, bairro Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre-MG.**

**6.1.11. Campus Maracanaú do IFCE, UASG 158319, situado na Av. Parque Central, S/ N, Distrito Industrial I. CEP 61.939-140. Maracanaú - Ceará."**

Desde o dia 1º de janeiro de 2016, o comércio de produtos destinados ao consumidor final, entre Estados da Federação, passou a contemplar a diferença entre a alíquota de ICMS interestadual e a alíquota interna do Estado de destino, sendo esta última dividida entre o Estado de origem e o Estado de destino. Para o ano de 2016, estabeleceu-se a razão de 40% para o Estado de destino e 60% para o Estado de origem, e para 2017, ficou definida a inversão dessa proporção (60% para o Estado de destino e 40% para o Estado de origem), para 2018 estabeleceu-se a razão de 80% para o Estado de destino e 20% para o Estado de origem e para 2019 o Estado de destino ficará com 100%. Desta forma, a tributação de microcomputadores e notebooks varia conforme o Estado de origem da empresa licitante, e o Estado de destino de cada órgão participante. Portanto, o valor do produto faturado da Bahia para o Rio de Janeiro é diferente do valor do mesmo produto faturado da Bahia para o Paraná. Considerando que o **Pregão Eletrônico nº 20/2020** tem por objeto um Registro de Preços não havendo, portanto, o compromisso de aquisição de cada órgão participante, e considerando que há órgãos participantes em praticamente todos os Estados da Federação, não possível estabelecer um preço único ponderado pelas quantidades que serão enviadas a cada UF. Alie-se a isto, a diferença de tributação dos custos de logísticas associados ao destino dos equipamentos; por exemplo, o custo de envio de equipamentos para Roraima, Amazonas, Acre etc, representa mais do que o dobro do custo de envio dos mesmos equipamentos para centros como Brasília, São Paulo etc. Vale dizer, ainda, que o custo de atendimento em garantia naquelas localidades é bem maior do que nos demais centros. Sugerimos, portanto, que os órgãos participantes sejam agrupados por Estado, e que a licitação seja dividida em grupos por Estado de destino aproveitando, desta forma, os melhores preços para locais com menor tributação e cuja logística tenha custos inferiores.

**Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

**Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



**Tatiana Silva**

editor@daten.com.br

**+55 71 3616.5500**

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR  
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES  
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

[daten.com.br](http://daten.com.br)

[loja.daten.com.br](http://loja.daten.com.br)

---

**Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>**

5 de novembro de 2020 10:46

Para: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Igor Leonardo <comercial.governo2@daten.com.br>, Josiane Santana <analise@daten.com.br>

Prezado Sr fornecedor, bom dia!

Pergunta 01)

Resposta: Conforme resposta do setor requisitante (Diretoria de Tecnologia da Informação):"sim, entendimento correto;".

Pergunta 02)

Resposta: Conforme resposta do setor requisitante (Diretoria de Tecnologia da Informação): "eventuais amostras poderão ser entregues em até 7 dias úteis;"

Pergunta 03)

Resposta: O Local de Entrega e a quantidade para cada localidade encontra-se discriminado para cada item no respectivo Termo de Referência.

Conforme a cláusula 1.2. do Edital: "A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.".

Pergunta 04)

Resposta: Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital conforme a cláusula 9.4. do Edital, podendo ser promovida diligência se houver dúvida em relação à integridade do documento.

Pergunta 05)

Resposta: Conforme a cláusula 6.1. do Edital, "Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação."; não sendo necessário, neste caso, o envio de documentos por meio físico.

Pergunta 06

Resposta: Conforme resposta do Setor de Contabilidade: "Segue resposta: Sim, está correto o entendimento."

O pedido de esclarecimento quanto esta resposta estarão disponíveis no site desta instituição e no ambiente de Compras do Governo Federal para consulta.

À disposição.

Atenciosamente,  
Ronaldo Z. Costa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre  
Pouso Alegre - MG CEP: 37.553-465  
Fone: 55(35) 3449-6150

**CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES**

**08 CAMPI NO SUL DE MINAS**

**ENSINO FEDERAL GRATUITO E DE QUALIDADE**

**DIVERSOS CURSOS COM NOTA 4 E 5 NO MEC**

# TRANSFORME-SE

COM O  INSTITUTO FEDERAL  
Sul de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO**  
**IFSULDEMINAS | 2021 | 1º semestre**

**INSCRIÇÕES GRATUITAS**

**Cursos Técnicos: 07/12/20 a 18/01/21**

**Cursos Superiores: 07/12/20 a 15/02/21**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.



Esclarecimento 05/11/2020 10:46:07

Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/AMOSTRA/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 20/2020 - IFSUL DE MINAS - MG - Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 12 e 65. (PID - 0842-20). Prezados (as) Senhores (as), Bom dia. Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo: Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nossa entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nossa entendimento está correto? Pergunta 02 – No quesito AMOSTRA: "9.6.3.Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação." O enunciado acima menciona que exigirá amostra, contudo o prazo de apresentação de 5 (cinco) dias úteis é insuficiente. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nossa entendimento está correto? Pergunta 03 – No quesito ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte: "ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da respectiva Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, em remessa única, nos seguintes endereços: 6.1.1. Reitoria do IFSULDEMINAS, UASG 158137, situado na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, bairro Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre-MG. 6.1.11. Campus Maracanaú do IFCE, UASG 158319, situado na Av. Parque Central, S/ N, Distrito Industrial I. CEP 61.939-140. Maracanaú - Ceará." Desde o dia 1º de janeiro de 2016, o comércio de produtos destinados ao consumidor final, entre Estados da Federação, passou a contemplar a diferença entre a alíquota de ICMS interestadual e a alíquota interna do Estado de destino, sendo esta última dividida entre o Estado de origem e o Estado de destino. Para o ano de 2016, estabeleceu-se a razão de 40% para o Estado de destino e 60% para o Estado de origem, e para 2017, ficou definida a inversão dessa proporção (60% para o Estado de destino e 40% para o Estado de origem), para 2018 estabeleceu-se a razão de 80% para o Estado de destino e 20% para o Estado de origem e para 2019 o Estado de destino ficará com 100%. Desta forma, a tributação de microcomputadores e notebooks varia conforme o Estado de origem da empresa licitante, e o Estado de destino de cada órgão participante. Portanto, o valor do produto faturado da Bahia para o Rio de Janeiro é diferente do valor do mesmo produto faturado da Bahia para o Paraná. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 20/2020 tem por objeto um Registro de Preços não havendo, portanto, o compromisso de aquisição de cada órgão participante, e considerando que há órgãos participantes em praticamente todos os Estados da Federação, não possível estabelecer um preço único ponderado pelas quantidades que serão enviadas a cada UF. Alie-se a isto, a diferença de tributação dos custos de logísticas associados ao destino dos equipamentos; por exemplo, o custo de envio de equipamentos para Roraima, Amazonas, Acre etc, representa mais do que o dobro do custo de envio dos mesmos equipamentos para centros como Brasília, São Paulo etc. Vale dizer, ainda, que o custo de atendimento em garantia naquelas localidades é bem maior do que nos demais centros. Sugerimos, portanto, que os órgãos participantes sejam agrupados por Estado, e que a licitação seja dividida em grupos por Estado de destino aproveitando, desta forma, os melhores preços para locais com menor tributação e cuja logística tenha custos inferiores. Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO: O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar? Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)? Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

[Fechar](#)



**Resposta** 05/11/2020 10:46:07

Prezado Sr fornecedor, bom dia! Pergunta 01) Resposta: Conforme resposta do setor requisitante (Diretoria de Tecnologia da Informação): 'sim, entendimento correto;'. Pergunta 02) Resposta: Conforme resposta do setor requisitante (Diretoria de Tecnologia da Informação): "eventuais amostras poderão ser entregues em até 7 dias úteis;" Pergunta 03) Resposta: O Local de Entrega e a quantidade para cada localidade encontra-se discriminado para cada item no respectivo Termo de Referência. Conforme a cláusula 1.2. do Edital: "A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.". Pergunta 04) Resposta: Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital conforme a cláusula 9.4. do Edital, podendo ser promovida diligência se houver dúvida em relação à integridade do documento. Pergunta 05) Resposta: Conforme a cláusula 6.1. do Edital, "Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.); não sendo necessário, neste caso, o envio de documentos por meio físico. Pergunta 06 Resposta: Conforme resposta do Setor de Contabilidade: "Segue resposta: Sim, está correto o entendimento.". O pedido de esclarecimento quanto esta resposta estarão disponíveis no site desta instituição e no ambiente de Compras do Governo Federal para consulta. À disposição.

**Fechar**